



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná
Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br - email: secap@piraidosul.pr.gov.br



LEI Nº 1761, de 15 de junho de 2010

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial no Orçamento com inclusão sincronizada no PPA, LDO, LOA e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Autoriza o Executivo Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, a abrir no ORÇAMENTO GERAL com inclusão sincronizada no PPA, LDO e LOA do Município, um Crédito Especial, no valor de R\$ 23.600,00 (Vinte três mil e seiscentos reais), destinados Complementação da Obra de Readequação e reforma da Antiga LBA – CAPS com a seguinte dotação:

UNIDADE GESTORA: FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.01 Fundo Municipal de Saúde
103020009.1.210000 Complementação da Obra de Readequação e reforma da Antiga LBA - CAPS
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte: 33499 GESTÃO DO SUS (exercícios anteriores).....R\$ 23.600,00

TOTAL.....R\$ 23.600,00

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura do Crédito Especial acima é; o **Superávit Financeiro** realizado na seguinte Fonte:

Fonte: 31499 GESTÃO DO SUS.....R\$ 23.600,00

TOTAL.....R\$ 23.600,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 15 de junho de 2010.


ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal